



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.013/2020

***“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 3.008, de 10 de setembro de 2020 e dá outras providências”.***

**OSVALDO ÂNGELO ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020, que trata da prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo e a instituição do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** a atualização da Fase 3 – Amarela, do Programa “Plano São Paulo”;

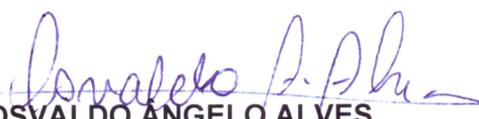
**CONSIDERANDO** que o Município de Bofete se encontra há mais de 28 dias na Fase 3 – Amarela, do Programa “Plano São Paulo”;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as disposições do Decreto nº 3.008, de 10 de setembro de 2020, excetuadas as alterações extraordinárias do Plano São Paulo.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Bofete (SP), 07 de outubro de 2020.

  
**OSVALDO ÂNGELO ALVES**

**Prefeito Municipal**